



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PROCURADORIA-GERAL

Procuradoria Legislativa



LEI Nº 7.095, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

DENOMINA DE RUA SEBASTIÃO CORRÊA DE PAULA, RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL, LOCALIZADA ENTRE A RUA VEREADOR PEDRO JOÃO DE SOUZA FILHO E AVENIDA MARCOS AURÉLIO SEÁRA, NO BAIRRO ESPINHEIROS, (RUA PROJETADA "J" LOTEAMENTO SANTA REGINA II).

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ. Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Sebastião Corrêa de Paula, a rua sem denominação oficial, localizada entre a Rua Vereador Pedro João de Souza Filho e a Avenida Marcos Aurélio Seára, no Bairro Espinheiros, (Rua Projetada "J" Loteamento Santa Regina II).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 10 de Dezembro de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito municipal

GASPAR LAUS
Procurador Geral do Município